



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1050.6 EDITAL Nº 01/2017

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. N^a de vagas: **2 (duas)**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em qualquer área, com diploma reconhecido pelo MEC;**
Pós-graduação lato sensu na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em educação de jovens e adultos;**
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise e/ou pesquisa de projetos educacionais e/ou sociais;
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em coleta e análise de dados;
Qualificação desejável:
Experiência em coleta e análise de dados educacionais (Censo Escolar, Censo Demográfico e PNAD, na área educacional)
5. Atividades: **Atividade referentes ao Produto 1:**
Realizar mapeamento dos conselhos municipais de educação em atividade, nas regiões específicas da consultoria;
Realizar mapeamento dos sistemas municipais de ensino, nas regiões específicas da consultoria.
Atividades referentes ao Produto 2:
Levantar os dados relativos à série histórica das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos a partir dos dados do Censo Escolar do INEP, desde o ano de 2010, incluindo informações desagregadas por dependência administrativa (pública ou privada), localização das escolas (urbano ou rural), entidade federativa (município e UF), entre outras informações, nas regiões específicas da consultoria;
Levantar os dados relativos às novas matrículas de educação de jovens e adultos financiadas pela Resoluções nº 48, de 2 de outubro de 2012 e Resolução nº 48, de 11 de dezembro de 2013, desagregadas por município e UF, nas regiões específicas da consultoria;
Analisar as informações das matrículas levantadas da modalidade de educação de jovens e adultos extraídas do Censo Escolar e das novas matrículas;
Atividades referente ao Produto 3:
Realizar levantamento de abertura e fechamento de escolas com turmas de educação de jovens e adultos – EJA, desde o ano de 2010 nas redes municipais e estaduais de educação;
Realizar cruzamento dos dados dos Produtos 1 e 2 a fim de identificar uma possível relação entre abertura e fechamento de turmas de EJA com a existência de conselhos municipais de educação e sistemas municipais de ensino próprios.
Realizar visitas in loco aos municípios escolhidos por critérios definidos pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos (CGEJA) para coleta de dados e informações disponíveis sobre as estratégias utilizadas na organização da oferta de matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos.
Atividades referentes ao Produto 4:
Levantar as estratégias que envolvem a educação de jovens e adultos nos Planos Estaduais de Educação, levando em consideração as Regiões delimitados por consultor;
Realizar comparação das estratégias levantadas no âmbito estadual à política nacional do Ministério da Educação, bem como os programas e ações realizados pela Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico contendo mapeamento dos conselhos municipais de educação e dos sistemas municipais de ensino existentes nos municípios das regiões delimitadas para cada consultor, a fim de viabilizar os estudos nos produtos posteriores correlacionados à educação de jovens e adultos (EJA).**
Produto 2 Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica das matrículas da modalidade de educação de jovens e adultos a partir dos dados do Censo Escolar desde o ano de 2010

e das novas matrículas de EJA custeadas pelas Resoluções nº 48, de 2 de outubro de 2012; e nº 48, de 11 de dezembro de 2013

Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados qualitativos e quantitativos obtidos a partir do cruzamento de dados e dos resultados das informações levantadas a partir das visitas in loco.

Produto 4 Documento técnico contendo estudo comparativo das estratégias estaduais e a política nacional para educação de jovens e adultos, com vistas a orientar os programas e ações da SECADI.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**

8. Duração do contrato: **Até 11 meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos). PONTUAÇÃO

Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico Verificação

Especialização na área solicitada no perfil acadêmico 7 pontos

Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico 10 pontos

Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos) PONTUAÇÃO

Dois pontos por cada ano de experiência profissional, em educação de jovens e adultos (EJA). 10 pontos

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em análise e/ou pesquisa de projetos educacionais e/ou sociais. 10 pontos

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em coleta e análise de dados. 10 pontos

Desejável Experiência em coleta e análise de dados educacionais (Censo Escolar, Censo Demográfico e PNAD, na área educacional) 5 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos) PONTUAÇÃO

Critério 1 – Conhecimentos correlacionados as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no PNE Até 15 pontos

Critério 2 – Conhecimento acerca da organização da oferta de EJA. Até 12 pontos

Critério 3 – Conhecimento sobre a suplementação de recursos em EJA realizada pela Resolução 48/2012 e alterações posteriores. Até 08 pontos

Critério 4 – Conhecimento das bases de dados educacionais do IBGE e INEP. Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/07/2017 até o dia 26/07/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para unidadeprojetos@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.